



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 391.....

Aparecido Roberto de Lira
RF 644.446.6
SMDU/SEOC

do Processo nº 2008-0.180.146-6

Interessado : ADALBERTO ANTONIO BREGANTINI / FUNDAÇÃO CASA - SP
Local : Rodovia Presidente Dutra, 4180
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/040/2017

A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por 09 votos favoráveis e 02 abstenções, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/016/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SVMA, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS e SETOR EMPRESARIAL (1).
Contrários: Nenhum
Abstenções: SP – URBANISMO e SETOR EMPRESARIAL (2).
Ausentes: SMPR, SMSO (1), SMSO (2), SMT, UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, CPM (SANTO AMARO) e CMH.
RCG/GPNN/pcs